



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento

Em **(12) de dezembro dois mil e vinte e cinco**, (15h00) os membros da Comissão se reuniram de **forma presencial/remota**, nos termos do artigo 69, Inciso II, do Regimento Interno que confere à Comissão de Finanças e Orçamento a competência para relatar sobre os aspectos orçamentários e financeiros. Em consonância com o artigo 55 e seus parágrafos §3º O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição do Presidente da Comissão. §4º O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar o relator, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição. §5º O relator designado terá o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação do parecer. §6º Exarado o parecer pelo relator, a Secretaria Legislativa **encaminhará** o processo, imediatamente, ao membro seguinte, obedecida à ordem de constituição da Comissão. §7º Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão **avocará o processo** e emitirá o parecer. E para dar celeridade ao processo a Comissão para emitir relatório e parecer da matéria legislativa na pauta. E por assim decidirem a Comissão de Finanças e Orçamento designa para a relatoria o senhor Edson da Silva - Vereador/MDB. Iniciam a presente reunião com a análise da matéria em pauta: **Projeto de Lei Complementar Executivo nº 08/2025** - Dispõe sobre a Transação Tributária no âmbito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso e dá outras providências. **Autor:** Francisco Ferreira Mendes Junior – Prefeito Municipal. Após análise e breve discussão os membros da Comissão, **MANIFESTA FAVORÁVEL** processo legislativo apresentado, para discussão e votação em Sessão Plenária. **Projeto de Lei Complementar Executivo nº 09/2025** - Dispõe sobre autorização de cobrança da taxa de coleta de lixo, por meio da fatura de água/esgoto. Altera Dispositivos da Lei Complementar nº 46/2018, e dá outras providências. **Autor:** Francisco Ferreira Mendes Junior – Prefeito Municipal. Após análise e breve discussão os membros da Comissão, **MANIFESTA FAVORÁVEL** processo legislativo apresentado, para discussão e votação em Sessão Plenária. **Projeto de Lei Executivo nº 058/2025** - Altera a Lei Ordinária nº 1.622/2025, de 09 de dezembro de 2024, e dá outras providências. **Autor:** Francisco Ferreira Mendes Junior – Prefeito Municipal. Após análise e breve discussão os membros da Comissão, **MANIFESTA FAVORÁVEL** processo legislativo apresentado, para discussão e votação em Sessão Plenária. Nada mais a constar encerra a presente reunião as (16h00min) e assinam a posteriori a ATA desta reunião.

Relator/Presidente: Edson da Silva - Vereador/MDB

Vice Presidente: Eraldes Catarino de Campos – Vereador/PSD

Membro: Gonçalves da Costa Souza - Vereadora/PSD